

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 03/04/14

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 03/04/14

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social.
Plenário das Sessões, em 03/04/14

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 07/08/14

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 07/08/14

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAÍ-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser Promulgado.
Plenário das Sessões, em 07/08/14

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

Of. nº. 143/2017

Monte Azul Paulista, 23 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Vimos pelo presente sugerir a Vossa Excelência e demais Pares, que “JOÃO MOREIRA GUIMARÃES” (biografia anexa), seja homenageado com uma denominação na Academia da Saúde instalada no Parque Ecológico “Dr. Cláudio Gilberto Patrício Arroyo”, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 870, Residencial Baraldi, neste Município.

Contando com a atenção, registro nossos protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Exmo. Sr.
Antonio Sergio Leal
Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA 23/06/2017 12:58 - 0000000058

BIOGRAFIA

NOME: JOÃO MOREIRA GUIMARÃES

DATA NASCIMENTO: 22/11/2003 1903

NATURALIDADE: SOLEDADE DE MINAS GERAIS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PAI: MANOEL MOREIRA

FILIAÇÃO:

MÃE: MARIA JOAQUINA MOREIRA

RG.Nº. 8482654 CIC.Nº. 172428518

ESPOSA (O): CLEONILDE BURGUEIRA (Cleonilde Burgueira)

FILHOS: 12 FILHOS

NETOS: 22

GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: primário

PROFISSÃO: CONSTRUTOR

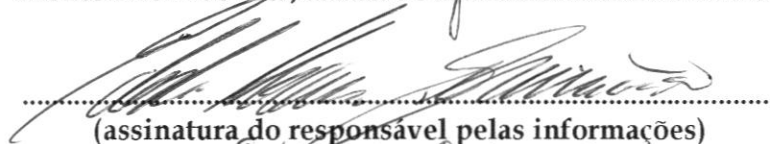
ENDEREÇO:

CASO SEJA FALECIDO, CONSTAR A DATA: 27/12/1990 com 87 anos

OBSERVAÇÃO: com a sua habilidade ajudou na construção das laterais da Igreja Matriz, na construção dos dois sobrados da Praça Rio Branco esquina com a Rua Sebastião de Souza Lima, no prédio do Banco Itaú, na construção do Hospital Senhor Bom Jesus, no prédio da Escola Lizetti, ajudou a embelezar a Praça Rio Branco colocando os vasos luminosos, dentre outras obras mais.

E assim ajudando a construir a cidade de Monte Azul Paulista até se aposentar.

Monte Azul Paulista, 22 de junho de 2011



(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Edeci M. Guimarães

END.: R. Carlos Gomes 384

CIDADE: Monte Azul Paulista

João Moreira Guimarães

data de nascimento 22.11.1903 CPF 172.428.518

natural de Soledade de Minas Gerais RG 84.82654

pai: Manoel Moreira

mãe: Maria Joaquina Moreira

esposa: Cleonice Burgueira título eleitoral no 1404

filhos: Edson Moreira Guimarães

netos: Robson Guimarães

" Robert Guimarães

2

filha: Esmeralda Guimarães Lopes

neto: Luiz Guimarães Lopes

Regina Guimarães Lopes

2

filho: Edna Guimarães da Silva

neto: Gilberto Guimarães da Silva

1

filha: Edith Guimarães Lopes Duarte

neto: Elaine Guimarães Duarte

1

filho: Edmeia Guimarães do Nascimento

netas: Rosana Guimarães Arroyo

" Luciana Guimarães Costa Garcia

2

filho: Edgar Moreira Guimarães

filhas: Renata Nogueira Guimarães

" Maria Eugenia Nogueira Guimarães

Marcia Custina Nogueira Guimarães

3

filhos: Edmilson Moreira Guimarães

filhos: Edmilson de Souza Guimarães

Erando de Souza Guimarães

2

filha: Estela Guimarães Nunno
filhos: Marcos Antonio Guimarães Nunno
Marcelo Guimarães Nunno
Flávia " Nunno
Tábia " Soares

4

filho: Edeci Moreira Guimarães
Richard Zuccherato Guimarães

filha: Elieni Moreira Guimarães Roman
filhos: Fábio Guimarães Coratão
Fernando " Coratão

filha: Evanir Guimarães
filhos: Ana Paula Guimarães
Rafael Guimarães

2

filha: Eloisa Moreira Guimarães
falecida (in memoriam)

faleceu 27.12.1990 c/87 anos

Parque Ecológico Dr. Gilberto Paes



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

PARECER JURÍDICO n.: 020/2017

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Lei 784/2017 que dispõe sobre “Denominação da Academia da Saúde instalada no do Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo", nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências”.

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Lei 784/2017 que dispõe sobre Denominação Academia da Saúde instalada no Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo", situado à Rua Barão do Rio Branco, nº. 870, Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **ACADEMIA DA SAÚDE "JOÃO MOREIRA GUIMARAES"**.

2. Fundamentação:

De autoria de todos os Vereadores, o Projeto de Lei 784, de 28 de junho de 2017, “Denominação Academia da Saúde instalada no Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo".



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Na qualidade de Procurador Jurídico deste Legislativo, cabe proceder ao seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Nos termos do artigo 168, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe aos Vereadores. Desta forma, os vereadores tem legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

...

XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Ainda o referido Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei nº. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, no Distrito Industrial, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

Quanto à denominação apresentada no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, por não vislumbrar qualquer vício de inconstitucionalidade que impede o seu normal trâmite.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 04 de agosto de 2017.



WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

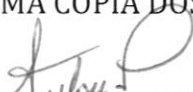
Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 05 de Julho de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 784 de 28 de JUNHO de 2017. Dispõe sobre: "Denominação da Academia da Saúde instalada no do Parque Ecológico Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo", nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências. ACADEMIA DA SAÚDE "JOÃO MOREIRA GUIMARAES".

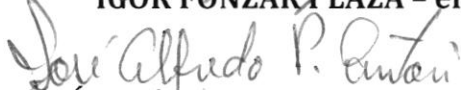
RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

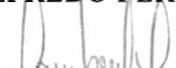

ANTONIO DA COSTA FILHO - em 04 / 08 /2017.


ANTONIO SÉRGIO LEAL - em 04 / 08 /2017.


ELIEL PRIOLI - em 04 / 08 /2017.

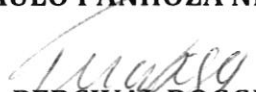

IGOR FONZAR PLAZA - em 04 / 08 /2017.

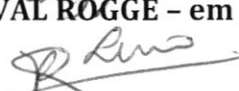

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI - em 04 / 08 /2017.

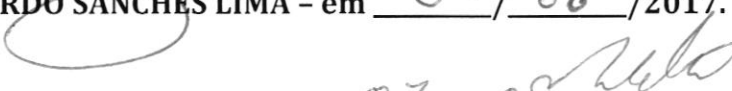

JOSNEI BENTO GOMES - em 07 / 07 /2017.


ORIVAL ALVES - em 04 / 08 /2017.


PAULO PANHOZA NETO - em 06 / 07 /2017.


PERCIVAL ROGGE - em 04 / 08 /2017.


RICARDO SANCHES LIMA - em 04 / 08 /2017.


WILSON RODRIGUES - em 07 / 08 /2017.


WILSON RODRIGO GARCIA - em 05 / 07 /2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº.784, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

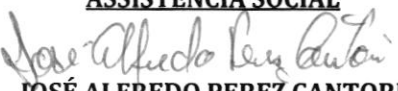
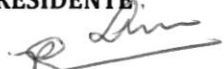
DISPONDO SOBRE: DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE INSTALADA NO PARQUE ECOLÓGICO DR. "CLAUDIO GILBERTO PATRÍCIO ARROYO, NESTA CIDADE DE MONTE AZUL PAULISTA - SP., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECISÃO DAS COMISSÕES

ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE LEI Nº.784, DE 28 DE JUNHO DE 2017, DISPONDO SOBRE: DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE INSTALADA NO PARQUE ECOLÓGICO DR. "CLAUDIO GILBERTO PATRÍCIO ARROYO", NESTA CIDADE DE MONTE AZUL PAULISTA - SP., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE LEI, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 04 DE AGOSTO DE 2017.-

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>  RICARDO SANCHES LIMA PRESIDENTE  PAULO PANTOZA NETO RELATOR  WILSON RODRIGUES MEMBRO	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>  PAULO PANTOZA NETO PRESIDENTE  ANTONIO DA COSTA FILHO RELATOR  ELIEL PRIOLI MEMBRO	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>  JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE  RICARDO SANCHES LIMA RELATOR  IGOR PLAZA MEMBRO
--	---	---

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 07/08/17

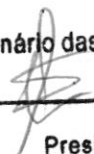


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 07/08/17



Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO Nº 1386/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº. 784/2017

DISPÕE SOBRE: Denominação da Academia da Saúde instalada no do Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo", nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

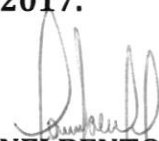
ARTIGO 1º - A Academia da Saúde instalada no Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo", situado à Rua Barão do Rio Branco, nº. 870, Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **ACADEMIA DA SAÚDE "JOÃO MOREIRA GUIMARAES"**.

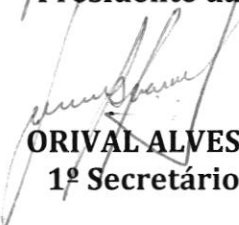
ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

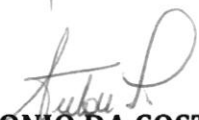
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de Agosto de 2017.


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal


JOSNEI BENTO GOMES
Vice-Presidente


ORIVAL ALVES
1º Secretário


ANTÔNIO DA COSTA FILHO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.102 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: Denominação da Academia da Saúde instalada no do Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo", nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - A Academia da Saúde instalada no Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo", situado à Rua Barão do Rio Branco, nº. 870, Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **ACADEMIA DA SAÚDE "JOÃO MOREIRA GUIMARAES"**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 09 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 09 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2104 de 09 de Agosto de 2.017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PAULO SÉRGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2017 de **R\$ 518.720,00 (Quinhentos e dezoito mil, setecentos e vinte reais)**, através de convênio firmado com o Ministério da Saúde, Propostas nº 12183.698000/1160-02 - 12183.698000/1160-03 - 12183.698000/1160-04 - 12183.698000/1160-06, destinado a aquisição de equipamentos, de acordo com proposta em anexo.

Parágrafo Único – A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Entidade: **02 – PREFEITURA MUNICIPAL**
Órgão: **05 – SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária: **00 – SECRETARIA DE SAÚDE**
Função: **10 – SAÚDE**
Subfunção: **302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa: **0026 – Assistência Médica**
Atividade: **1050 – Equipamentos Convênio Ministério Saúde**
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$. 518.720,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente da do excesso de arrecadação através recurso Federal, firmado com o Ministério da Saúde, através das Propostas nº 12183.698000/1160-02 - 12183.698000/1160-03 - 12183.698000/1160-04 - 12183.698000/1160-06.

ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 09 de Agosto de 2.017.

Paulo Sérgio David
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 09 de Agosto de 2.017.

Paulo Sérgio David
Prefeito do Município

Assembleia anterior; 2) Deliberar sobre reivindicações econômicas e sociais para celebração de Acordos e/ou Convenção Coletiva de Trabalho ou eventual instauração de Dissídio Coletivo para o setor da cultura diversificada e pecuária (data-base: 1º/10/2017-2018); 3) Autorizar a diretoria do Sindicato, outorgando-lhe poderes especiais, a firmar ACORDOS e/ou CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ou a instaurar eventual DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO para o respectivo setor para vigorar aos integrantes da base territorial desta entidade de Monte Azul Paulista, Paraíso e Embaúba. As deliberações serão tomadas estatutariamente. Monte Azul Paulista, 13 de Agosto de 2.017.

Antonio da Costa Filho
Presidente



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2.102 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: Denominação da Academia da Saúde instalada no do Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patricio Arroyo", nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - A Academia da Saúde instalada no Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patricio Arroyo", situado à Rua Barão do Rio Branco, nº. 870, Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **ACADEMIA DA SAÚDE "JOÃO MOREIRA GUIMARAES"**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 09 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 09 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Fluor
Cloro
Temp
Turbid
Cor A
pH
Colífo
Esche
Conta
Heter

VMP:
UT:
UTC:

SA



DI:
insta
local
de M

PA
Pauli

FA
sanc

AF
Rodri
Muni
passi

AF
presi
corre
viger

AF
revoq

Mc

Re
Muni
agos